GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 – Ribeirão Preto – São Paulo.
Telefone – (016) 3519-3910 – FAX 3610 1006

Comunicado

Programa Escola da Família

Edital de Credenciamento 2017

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrição, específica para o credenciamento de docentes, interessados em atuar no ano de 2017 nas atribuições em substituições de vice-diretor de escola do Programa Escola da Família, como Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, nos termos da Resolução SE 53/2016, alterada pela Resolução SE 73/2016 e Comunicado CGEB de 28-12-2016.

I – Período do Credenciamento:

Dia: 20, 21 e 22 de junho de 2017.

Horário: 9h às 11:30h e 14h às 16h30.

Local: Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto / Setor Programa Escola da Família.

Endereço: Av. 9 de julho,378 – Higienópolis – Ribeirão Preto/SP.

II – Das condições:

O Artigo 11 da Resolução SE 53/2016 estabelece: nos impedimentos legais e temporários, exceto férias, desde que por prazo igual ou superior a 15 dias e no máximo 45 dias, atribuídas a um único docente na condição de Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, com carga horária de 19 aulas, equivalentes a 16 horas, distribuídas aos sábados e domingos.

III – Do credenciamento:

Poderão ser credenciados docentes devidamente inscritos ou cadastrados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 na Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto observado, que para o desempenho das atividades de Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, o docente deverá ser habilitado ao exercício do campo de atuação relativo a classes ou a aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titular de cargo readaptado;

II - ocupante de função atividade readaptado;

III - titular de cargo na condição de adido;

IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência.

V- Trazer documentos comprobatórios referente aos itens I,II e III

Observação – Está vedada a inscrição de Docentes à Contratação, nos Termos da Lei Complementar 1093/2009 (Categoria “O”).

IV - Dos documentos necessários (Original e Xerox):

a) Documentos Pessoais RG e CPF (Cópia)

b) Comprovante de Inscrição do Sistema GDAE /contendo habilitação e pontuação.

c) Diploma de Licenciatura

V- Das disposições finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

Ribeirão Preto, 12 de junho de 2017.